



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 06 / 08 / 2024

Cláudia Rogéria C. da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 124/1990

DECRETO Nº 1.374, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre o remembramento dos lotes 03, 04 e 05, Quadra 02, do Loteamento Jardim das Bandeiras, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento do lote 03, com área de 800,00m², situado na Avenida Francisco Orellana, lote 04, com área de 787,50m², situado na Avenida Francisco Orellana, esquina com a Avenida Bandeirantes e lote 05, com área de 600,00m², da Quadra 02, perfazendo uma área total de 2.187,50 m2, do Loteamento Jardim das Bandeiras, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 20 de junho de 2.024, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFR-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2403619602, em 26.06.2024, conforme consignados no processo administrativo nº 2024010102, de 28.06.2024.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 06 dias, do mês de agosto de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal